

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.134.726-2**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 94/2014-SES-CCCD**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES**

**CONVENENTE: Associação Vivendo e Aprendendo da Cidade de São Paulo**

**ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Imburana, 192, Vila Progresso, São Paulo/SP,  
CEP: 08245-400**

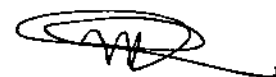
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

**VALOR DO REPASSE MENSAL:** R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

**VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL:** R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.007.406/0001-61 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 4-739.032-8, com sede nesta Capital, na Rua Imburana, 192, Vila Progresso, São Paulo/SP, CEP: 08245-400, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu(a) Presidente(a) Senhor(a) **MARGARIDA MARIA DE ARAUJO**, brasileira, casada, vendedora, portador(a) da cédula de identidade RG nº 16.631.757-3 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 178.120.438-1, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09, Portaria nº. 50/2014-SES e Portaria nº. 67/2015-SES e, no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:





Rita Rejane X. de Silva  
Chefe de Seção II  
SES/AJ

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de julho de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

**SIMÃO PEDRO**

Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

**MARGARIDA MARIA DE ARAUJO**

Presidente

**ASSOCIAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO DA CIDADE DE SÃO PAULO**

**TESTEMUNHAS:**

1)

Nome: Eteodirina S. Rodrigues

R.G.: 24.718.926-1

2)

Nome: Rita Rejane X. Silva

R.G.: 12.835.229-2

29 07 15 173

Karen R. Machin Sato  
R.F. 15.0  
SES/AJ